



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 – Km 1084

Caixa Postal 18 – CEP 68 193-000 – Novo Progresso - Pará

Resolução nº 009/2021.

“Reforma a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, reorganiza e reestrutura os quadros de pessoal e fixa as remunerações dos servidores e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, aprovou e sua Mesa Executiva sanciona a seguinte resolução.

TÍTULO I

Art. 1º. O quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Novo Progresso-PA, reger-se-á por esta Resolução e demais atos normativos da Mesa Executiva.

Parágrafo Único- O quadro de pessoal da Câmara Municipal tem como finalidade de atender os serviços da função Legislativa do município e regida pela Lei Municipal nº 062/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Art. 2º. As categorias funcionais e respectivos salários, explicitados no anexo I desta Resolução, atendendo as seguintes definições de atividades, são.

- 01) Auxiliar de Serviços Gerais: Pessoal designado a exercer as atividades de serventes, merendeira, vigia e zelador.
- 02) Auxiliar Administrativo: Pessoal designado para exercer as atividades de apoio a Secretária Geral, protocolista, digitador,
- 03) Auxiliar de Gabinete: Prestar assistência ao Presidente, providenciar despachos, receber autoridades e o público, divulgação pelo meio de comunicação as atividades da Presidência, da Mesa e dos Vereadores.
- 04) Assistente Administrativo: Pessoal designado para exercer as atividades de apoio geral, na função administrativa e legislativa da Câmara de Vereadores.
- 05) Técnico em Recursos Humanos
- 06) Secretaria de Finanças: Responsável pela Secretária de Finanças da Câmara Municipal.
- 07) Secretaria Administrativa: Responsável pela Secretaria Geral de Administração da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 – Km 1084

Caixa Postal 18 – CEP 68 193-000 – Novo Progresso - Pará

- 08) Secretaria de Controle Interno: Responsável à propiciar meios que viabilizem ampla eficácia e eficiência dos trabalhos internos da Câmara Municipal.
- 09) Assessor Legislativo: Dar Assistência à Câmara Municipal de Vereadores em termos Legislativos.
- 10) Assessor Parlamentar: Dar assistência à Vereador em termos gerais, sendo cargo esse de nomeação do parlamentar no exercício do seu mandato.
- 11) Assessor Jurídico: Dar assistência técnica e jurídica à Câmara de Municipal de Vereadores e Secretaria Geral, de nível superior 3°. Grau completo (nível universitário).
- 12) Assessor Contábil: Dar assistência a Secretária geral da Câmara Municipal de Novo Progresso com registro no C.R.C, Conselho Regional de Contabilidade.
- 13) Ouvidor (a): Responsável que permita o recebimento de manifestações, denúncias, solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e outros.
- 14) Pregoeiro (a): Responsável para atuar no certame licitatório aos princípios básicos dentro da legalidade na forma da Lei.
- 15) Assessor de Imprensa- Responsável para executar atividades de imprensa e comunicação da Casa Legislativa.

Art. 3°. - O cargo de provimento efetivo é aquele para concurso público ou de provas ainda feito por tempo determinado conforme a necessidade que se faz.

- 01) Os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal constituem-se dos seguintes grupos funcionais:
 - a) Auxiliar de Serviços Gerais. (ASG)
 - b) Apoio Auxiliar de Gabinete. (AAG)
 - c) Apoio Assistente Administrativo. (AAA)
 - d) Apoio Secretária de Finanças. (ASF)
 - e) Apoio Secretária Administrativa. (ASA)
 - f) Apoio Secretária de Controle Interno. (ASI)
 - g) Apoio Ouvidoria da Câmara Municipal. (OCM)
- 02) Os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal constituem-se dos seguintes grupos funcionais:
 - a) Apoio Assistência Legislativa (AAL).



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 – Km 1084

Caixa Postal 18 – CEP 68 193-000 – Novo Progresso - Pará

- b) Apoio de Assessoramento e Assistência Técnica de nível superior (AST).
- c) Apoio de Assessoramento e Assistência Técnica nas Licitações (AAL).
- d) Apoio e Assistência em Atividades de Imprensa e Comunicação.

1-1 PROVIMENTO EFETIVO.

A) Serviços auxiliares.

Grupo	Categoria Funcional	Ref. Cord	Nível
Auxiliar 08	Auxiliar Serviços Gerais	ASG	1 a 3
03	Vigilante	ASG	2 a 4
01	Motorista	ASG	3 a 5

B) Apoio Assistente de Gabinete.

Grupo	Categoria Funcional	Ref. Cord	Nível
Auxiliar 02	Auxiliar de Gabinete	ASG	1 a 3
01	Assessor de Gabinete	ASG	3 a 5
01	Motorista	ASG	3 a 5

C) Apoio técnico de finanças.

Grupo	Categoria Funcional	Ref. Cord	Nível
Técnico 01	Assistente Finança	ATF	3 a 5
01	Secretário de finanças	ATF	7 a 9

D) Apoio técnico Administrativo.

Grupo	Categoria Funcional	Ref. Cord	Nível
Técnico 04	Assistente Administrativo	ADM	3 a 5
01	Secretário Administrativo	ADM	7 a 9
01	Técnico de informática	ADM	4 a 6
01	Técnico em recursos humanos	ADM	5 a 7



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 – Km 1084

Caixa Postal 18 – CEP 68 193-000 – Novo Progresso - Pará

E) Apoio Secretaria de Controle Interno.

Grupo	Categoria Funcional	Ref. Cord	Nível
Técnico 02	Auxiliar de Controle Interno	ASI	4 a 6
01	Secretário de Controle Interno	ASI	7 a 9

F) Apoio Ouvidoria da Câmara.

Grupo	Categoria Funcional	Ref. Cord	Nível
Técnico 01	Ouvidor	OCM	6 a 9

A) PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A) Apoio assessoramento Legislativo.

Grupo	Categoria Funcional	Ref. Cord	Nível
AAL 02	Assessor Legislativo	AL	3 a 5
AAP 20	Assessor Parlamentar	AP	2 a 4

B) Grupo Assessoramento e Assistência Técnica Nível Superior.

Grupo	Categoria Funcional	Ref. Cord	Nível
GAT 01	Assessor Jurídico	AJ	10

C) Grupo Assessoramento e Assistência Técnica Nível Superior

Grupo	Categoria Funcional	Ref. Cord.	Nível
AAL 01	Assessor Contábil	AC	10

D) Grupo Assessoramento e Assistência Técnica Licitação.

Grupo	Categoria Funcional	Ref. Cord	Nível
(01)	Pregoeiro (a)	AL	9



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 – Km 1084

Caixa Postal 18 – CEP 68 193-000 – Novo Progresso - Pará

E) Apoio e Assistência de Imprensa e Comunicação

Grupo	Categoria Funcional	Ref. Cord.	Nível
AAIC 01	Assessor Imprensa	AI	5 a 7
AAIC 02	Auxiliar técnico de transmissão digital	ATTPG	4 a 6

TÍTULO II

Dos Vencimentos.

Art. 4º. Vencimento é a retribuição pecuária pelo exercício do cargo público, com valor fixado em lei.

Art. 5º. A situação jurídica e administrativa do pessoal do seu quadro efetivo será regida pelo regime jurídico ao que dispõe Art. 202º. Da lei municipal nº 062/98- Paragrafo Único, a remuneração dos cargos em provimento efetivo em comissão são os valores que estão fixados no anexo I desta resolução.

TÍTULO III

Do enquadramento do pessoal.

Art. 6º. Fica a mesa Executiva do Poder Legislativo Municipal autorizada nas formas legais desta resolução, baixar mediante ato próprio.

- I- Aprovar o enquadramento do pessoal
- II- Regular o regime de tempo integral ou parcial para o pessoal, obedecendo às necessidades da casa.
- III- Fixar lotação das unidades administrativas, para o desempenho em atividades do Poder Legislativo.

Art. 7º. Ficam transpostos os cargos criados pela Resolução nº003/2016 - Resolução. nº 03/2017- Resolução nº02/2019 e Resolução nº03/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 – Km 1084

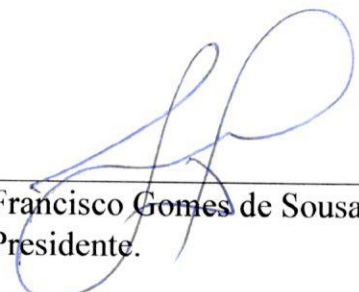
Caixa Postal 18 – CEP 68 193-000 – Novo Progresso - Pará

Art. 8º As revisões das remunerações dos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal poderão ocorrer anualmente acompanhando o índice do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor).

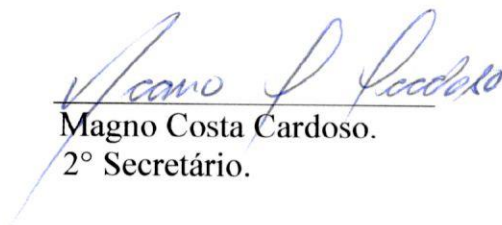
Art. 9º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação. Produzindo seus efeitos orçamentários e financeiros aplicados a partir de 1º janeiro de 2022.

Art. 10º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso- PÁ em 07 de dezembro de 2021.


Francisco Gomes de Sousa.
Presidente.


Adriana Manfroí Mendes.
1ª Secretária.


Magno Costa Cardoso.
2º Secretário.